DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 32
Extrato 32
Outros atos 32

Poder Legislativo 32
Atos Oficiais 32
Portarias 32
Outros Atos 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Al. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera o Anexo da Lei 947/2019 que trata do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Holambra - PLANCON-HOL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contingência e de Proteção e Defesa Civil de Holambra (PLANCON-HOL), alterando o Anexo Único que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 947/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 005/2022, referente Projeto de Lei nº 004/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA DE HOLAMBRA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL HOLAMBRA

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PLANCON-HOL

Deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

HOLAMBRA/SP

VERSÃO: 1-1
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:04/10/2021
EXEMPLAR PERTENCENTE A: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Holambra/SP estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Holambra/SP, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	FONE	ASS
Fernando Henrique Capato	Prefeito do Município de Holambra/SP	19-38028000	
Claudenir Chichen	Gestor da Defesa Civil e Coord. COMPDEC	19-992642417/ 38021722	
Marcelo Leandro de Souza	Secretário Executivo e Cmt da Defesa Civil	19-991851438	
Valmir Marcelo Iglecias	Conselho de Entidades não governamentais Diretoria de Saúde	19-991756518	
Reinaldo Eid Pavão	Conselho de Entidades não governamentais Diretoria de Desenvolvimento Económico e Habitação	19-997977544	
Paulo Roberto Rita	Área 1- Defesa e Representante CONSEG	19-982327616/ 38021722	
Juegen Manuel Frade Zabel	Área 1- Defesa	19- 994180717	
Milton Cesar Marques	Área 1 -Defesa	19-995463536	
Welinton Rodrigues Batista da Silva	Área 2 - Apoio	19-987308317/ 38021722	
Leomar dos Santos Barreira	Área 2 - Apoio	19-989016481	
Alessandra Caratti	Área 3 - Relações Públicas e Dir. Turismo e Cultura	19-996690197	
José Marcos de Souza	Diretoria de Transportes	19-996274212	
Claudicir Brazilino Picolo	Diretoria de Educação	19-981136838	
Rodrigo Alexandre da Silva	Diretoria de Praças e Jardins	19-992683951	
Viviane Filomena Furgeri Carinhanha	Diretoria de Promoção Social	19-996927377	
Yessika Eltink	Diretoria de Obras e Desenv. Urb. e Rural	19-993218256	
Grassi Barbosa G. Freitas de Souza	Diretoria de Administração e Recursos Humanos	19-997882197	
Andre Luiz Bezzeiro	Diretoria de Esportes	19-997342194	
Leandro Silveira Anselmo	Supervisor de meio Ambiente	19-993693772	
Rodolfo Silva Pinto	Diretoria de Finanças	19-38028000	
José Roberto Maganha Júnior	Diretoria de Comunicação e Tecnologia da Informação	19-974088990	
Flávia Schoneboom Rieetjenf	Diretoria Jurídica	19-38028000	
Antônio Reinaldo de Jesus Beleza Giron	Diretoria de Segurança e Trânsito	19-994207701/ 38021722	
Geraldo Herminio Veloso Santos	Superintendência do SAEHOL	19-998202501	
Padro Henrique Borges Marques	Representante do Corpo de Bombeiros Militar	19-38742548	
Adriano Aparecido de Souza	Representante da Polícia Militar	19-38021103	
Erivan Vera Cruz	Representante da Polícia Civil	19-38021677	
Ronaldo Eduardo Maria Graat	Representante da ACE Holambra	19-38022020	
1) Clodoaldo de Souza	Representante da Cooperativa Pecuária de Holambra	19-38027118 19-991215098	
2) Edson Rodrigues de Oliveira	Representante da Cooperativa Pecuária de	19-38027100	

	Holambra	19-991215070	
Paulo Henrique Dias	Representante das Igrejas	19-38021213	
José Eduardo Vieira Quintana	CEMIRIM	19-38057900	
José Relson de Oliveira	CPFL	19-997746450 19-38475963 19-38475858 19-38475872	
Alan Willian Pedra	Representante do Águas de Holambra	19-981243325 19-38024542	
Carlos Alberto Serrano	Representante dos Bombeiros Voluntários	19-96846066	
Teresa Ane Thompson	Associação dos Moradores do bairro Camanducaia	19-998180366	
José Miro	Associação dos Moradores do bairro Danúbio Azul	19-996620992	

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS:
20/06/2018	Versão inicial	
04/10/2021	Versão 1-1	Incersão de area de risco

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS VIA EMAIL

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
01	Poder Executivo Municipal		
02	Corpo de Bombeiros Militar		
03	Polícia Militar		
04	Polícia Civil		
05	Guarda Municipal de Holambra		
06	Diretoria de Saúde		
07	Diretoria de Obras e Serviços		
08	Diretoria de Educação		
09	Diretoria de Praças e Jardins		
10	Diretoria de Promoção Social		
11	Diretoria de Transportes		
12	Diretoria Administrativa		
13	Diretoria de Esportes		
14	Diretoria de Cultura e Eventos		
15	Diretoria de Segurança e Trânsito		
16	Superintendente do SAEHOL		
17	Diretoria de Finanças		
18	Diretoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
19	Representante das Igrejas		
20	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC		
21	PSM de Holambra/SP		
22	Conselho Municipal de Segurança Pública - Conseg		
23	Associação de moradores do Bairro Camanducaia		
24	Associação de moradores do Bairro Danúbio Azul		
25	Associação Comercial e Empresarial de Holambra ACE		
26	Cooperativa Pecuária Holambra		
27	CPFL		
28	CEMIRIM		
30	Águas de Holambra		
31	Bombeiros Voluntário		

1.5 SUMÁRIO

NÚMERO	ASSUNTO	PÁGINA
1	INTRODUÇÃO	2
1.1	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	2
1.2	PÁGINA DE ASSINATURAS	2
1.3	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	4
1.4	REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	5
1.5	SUMÁRIO	6
1.6	INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	8
1.7	INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON	8
2	FINALIDADE	8
3	SITUAÇÕES E PRESSUPOSTOS	8
3.1	SITUAÇÃO	8
3.2	CENÁRIOS DE RISCO	9
3.3	PRESSUPOSTOS DE PLANEJAMENTO	11
4	OPERAÇÕES	11
4.1	CRITÉRIOS E AUTORIDADE	11
4.1.1	ATIVAÇÃO DO PLANO	11
4.1.1.1	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	11
4.1.1.2	AUTORIDADE PARA A ATIVAÇÃO	11
4.1.1.3	PROCEDIMENTOS PARA A ATIVAÇÃO	12
4.1.2	DESMOBILIZAÇÃO	12
4.1.2.1	CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO	12
4.1.2.2	AUTORIDADE PARA DESMOBILIZAÇÃO	12
4.1.2.3	PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO	13
4.2	FASES	13
4.2.1	PRÉ-DESASTRE	13
4.2.1.1	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	13
4.2.1.2	MONITORAMENTO	13
4.2.1.3	ALERTA	13
4.2.1.4	ALARME	13
4.2.1.5	ACIONAMENTO DOS RECURSOS	14
4.2.1.6	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	14
4.2.2	DESASTRE	14
4.2.2.1	FASE INICIAL	14
4.2.2.1.1	DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)	14
4.2.2.1.2	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO	14
4.2.2.1.3	ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA	14
4.2.2.1.4	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E OU E.C.P E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)	14
4.2.2.1.5	CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO	14
4.2.2.2	RESPOSTA	15
4.2.2.2.1	AÇÕES DE SOCORRO	15
4.2.2.2.1.1	BUSCA E SALVAMENTO	15
4.2.2.2.1.2	PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15

4.2.2.2.1.3	ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA	15
4.2.2.2.1.4	EVACUAÇÃO	15
4.2.2.2.2	ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS	15
4.2.2.2.2.1	CADASTRAMENTO	15
4.2.2.2.2.2	ABRIGAMENTO	15
4.2.2.2.2.3	RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES	15
4.2.2.2.2.4	MANEJO DE MORTOS	15
4.2.2.2.2.5	ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...)	15
4.2.2.2.3	MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS	16
4.2.2.2.4	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL	16
4.2.2.2.5	SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA	16
4.2.2.2.6	ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)	16
4.2.3	REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	16
4.2.3.1	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	16
4.2.3.2	RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	16
4.3	ATRIBUIÇÕES	16
4.3.1	ATRIBUIÇÕES GERAIS	16
4.3.2	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	17
5.	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	20
5.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	20
5.1.1	COMANDO	20
5.1.2	ASSESSORIA DO COMANDO	20
5.1.3	SEÇÕES PRINCIPAIS	21
5.2	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	21
5.3	ANEXO I - ORGANOGRAMA	22
5.4	ANEXO II - DESENHO E FICHAS DAS ÁREAS DE RISCO	23

1.6 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: 1) Introdução; 2) Finalidade; 3) Situação e Pressupostos; 4) Operações (Critérios e Autoridade; Fases; e Atribuições de Responsabilidade); e 5) Coordenação, Comando e Controle.

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco: Chácaras Camanducaia (SR1) e Bairro Danúbio Azul (SR2). Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

1.7 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do seguinte Plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos 01 (uma) vez ao ano, sob a coordenação da COMPDEC, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do Plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de Holambra/SP estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Holambra/SP foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

A Estância Turística do Município de Holambra/SP não possui características de relevo que apontem para eventos de deslizamentos de grande impacto, bem como também não possui características que indiquem processos geológicos ou hidrológicos em sua extensão territorial.

Em compensação o município possui 04 (Quatro) áreas de risco onde existe a possibilidade de inundações bruscas, sendo nos bairros do Camanducaia e Danúbio Azul, Na Ponte do Gloria Situado no Bairro Palmeiras e Na rua DR Jorge Latour Nossa Prainha Bairro Centro, conforme descrição no item 3.2 (Cenários de Risco).

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

CENÁRIO DE RISCO (RS1)		
1.	NOME DO RISCO	Inundações bruscas.
2.	LOCAL	1. Bairro Chácaras Camanducaia.
3.	DESCRIÇÃO	O Bairro Camanducaia situa-se em área rural do município e encontra-se ao lado rio Camanducaia. Possui 102 casas, sendo que somente uma pequena porção do bairro está suscetível as inundações provenientes de chuvas, totalizando 08 casas propícias a sofrerem o evento. (ver anexo II).
4.	RESUMO HISTÓRICO	Nos últimos 2 (dois) anos entre os meses de dezembro e janeiro, ou seja, de 2014 p/ 2015 e 2015 p/ 2016. Naquelas oportunidades não houve necessidade de retirada dos residentes do local. Somente monitoramento em vista do alagamento ter chegado até próximo das portas das residências.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	As residências encontram-se muito próximas das margens do rio, contribuindo para o fácil alagamento.
6.	EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	A dinâmica do desastre ocorre após o acúmulo de fortes chuvas no período, sendo que para esse bairro específico a inundação não chega a adentrar às residências.
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	danos ou prejuízos decorrentes são de pequena monta, uma vez que as inundações não atingem a parte interna das residências. A principal ocorrência é a dificuldade de acesso e locomoção pelo local.
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Acesso ao local por somente uma estrada de terra com acentuado declive/ida e aclive/volta.

CENÁRIO DE RISCO (RS2)		
1.	NOME DO RISCO	Inundações bruscas.
2.	LOCAL	2. Bairro Danúbio Azul
3.	DESCRIÇÃO	O Bairro Bairro Danúbio Azul situa-se em área rural do município e encontra-se num apêndice do rio Jaguari. Possui 58 casas, sendo 35 chácaras em estado de abandono. E 23 casas com moradores fixos. Quando da ocorrência de eventos pelo local a maioria das casas são completamente inundadas, bem como o acesso pelo local somente é feito através de barcos. (ver anexo II).
4.	RESUMO HISTÓRICO	Nos últimos 2 (dois) anos entre os meses de dezembro e janeiro, ou seja, de 2014/2015 e 2015/2016. Houve a necessidade retirada dos residentes, sendo que todos se alocaram em casas de parentes. Não houve necessidade de alocação por parte dos órgãos públicos.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	As residências encontram-se muito próximas das margens do rio, contribuindo para o fácil alagamento.
6.	EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	O monitoramento deverá ser capaz de prever as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências de inundações bruscas.
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	Com a implantação e controle do monitoramento existe a possibilidade de rápida retirada do residentes do local, visando minimizar as perdas materiais dos residentes, uma vez que não existe risco iminente à integridade física do munícipes.
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Acesso ao local por estrada de terra. Uma entrada por Holambra e a outra entrada (mesma estrada) pelo município de Cosmópolis. Geralmente o rio demora 01 (um) dia para invadir as residências, após esse período o acesso pelo local somente é feito através de bote, o que dificulta a retirada de moradores.

CENÁRIO DE RISCO (RS2)		
1.	NOME DO RISCO	Inundações bruscas. (rompimento de Represa)
3.	LOCAL	3. Ponte do Gloria
3.	DESCRIÇÃO	O Bairro Bairro Palmeiras situa-se em área rural do município e encontra-se num apêndice do Corrego do do Gloria possui 40 casas, sendo todas com moradores fixos. Ate o momento não deu ocorrências de eventos pelo local devido acima das referidas casa tem uma represa de grande porte.
4.	RESUMO HISTÓRICO	Nos últimos anos não tivemos ocorrerias de alagamento no local citado não Houve a necessidade da Intervenção da Defesa civil Municipal.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	As residências encontram-se muito próximas das margens do Corrego , contribuindo para o fácil alagamento.
6.	EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	O monitoramento deverá ser capaz de prever as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências de inundações bruscas.
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	Com a implantação e controle do monitoramento existe a possibilidade de rápida retirada do residentes do local, visando minimizar as perdas materiais dos residentes, uma vez que não existe risco iminente à integridade física do munícipes.
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Acesso ao local por estrada de terra. Uma entrada por Holambra e a outra entrada (mesma estrada) pelo município de Santo António de Posse . Se a Represa acima tiver o rompimento a demora para atingir as residenciais mais pro cima entorno de minutos para Atingir as residências.

CENÁRIO DE RISCO (RS2)		
1.	NOME DO RISCO	Inundações bruscas. (rompimento de Represa)
3.	LOCAL	4. Nossa Prainha
3.	DESCRIÇÃO	O Bairro Bairro Centro situa-se na área Centroal do município e encontra-se num apêndice da Lagoa Nossa Prainha possui 06 casas, sendo todas com moradores fixos. Ate o momento não deu ocorrências de eventos pelo local devido acima das referidas casa tem uma represa de grande porte.
4.	RESUMO HISTÓRICO	Nos últimos anos não tivemos ocorrerias de alagamento no local citado não Houve a necessidade da Intervenção da Defesa civil Municipal.
5.	FATORES CONTRIBUINTES	As residências encontram-se muito próximas das margens do Corrego da Prainha contribuindo para o fácil alagamento.
6.	EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA	O monitoramento deverá ser capaz de prever as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências de inundações bruscas.
7.	RESULTADOS ESTIMADOS	Com a implantação e controle do monitoramento existe a possibilidade de rápida retirada do residentes do local, visando minimizar as perdas materiais dos residentes, uma vez que não existe risco iminente à integridade física do munícipes.
8.	COMPONENTES CRÍTICOS	Acesso ao local por uma HBR 020 e outra pela Rua DR Jorge Latour a Represa acima tiver o rompimento a demora para atingir as residenciais mais pro cima entorno de minutos para Atingir as residências.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência (Polícia Municipal, Diretoria de Saúde) não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo **02 (duas) horas**, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência (Corpo de Bombeiros) ocorrerá em **01 (uma) hora** após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **04 (quatro) horas de antecedência** para inundações bruscas. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

Caso observe-se o agravamento das vias de acesso aos bairros Camanducaia e Danúbio Azul, será limitado ou interrompido o respectivos acesso a fim de permitir o livre acesso dos órgãos públicos.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da decretação da situação de emergência.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLANO

4.1.1.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades gerem pessoas desalojadas ou desabrigadas.
- Quando o nível dos rios monitorados Jaguari e Camanducaia atingir os níveis de atenção e alerta.
- Quando a ocorrência de deslizamentos for identificada por meio da COMPDEC.

4.1.1.2 AUTORIDADE PARA ATIVAÇÃO

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:
Prefeito Municipal.
Coordenador do COMPDEC (Coordenador ia Municipal de Proteção e Defesa Civil).

4.1.1.3 PROCEDIMENTOS PARA ATIVAÇÃO

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A COMPDEC ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).

A comunidade local será avisada "in loco" pelos agentes da Defesa Civil, Polícia Municipal, bem como pela Diretoria de Promoção Social através de rede social do sistema do Cartão Cidadão.

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo responsável não for confirmada pelos órgãos de defesa civil ou devido à alguma alteração meteorológica confirmada pelo **CPTEC** (Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - www.cptec.impe.br/cidades/tempo e do **SIDEC** (Sistema Integrado de Defesa Civil - www.sidec.sp.gov.br).

- Quando após a ativação do Plano houver a regressão do nível dos rios Jaguari e/ou Camanducaia, e o Corrego do Gloria e a Nossa Prainha Monitorado pela COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).
- Quando o movimento de massa não for detectado pelo responsável da COMPDEC ou quando após a avaliação técnica pelos órgãos responsáveis (Diretoria de Obras) o risco for descartado.
- Quando da ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades que geraram pessoas desalojadas ou desabrigadas, tenham cessado e os respectivos moradores já tiverem retornado as suas residências ou estiverem abrigados.

4.1.2.2 AUTORIDADE PARA DESMOBILIZAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

Prefeito Municipal
Coordenador da COMPDEC

4.1.2.3 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- O COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Holambra/SP será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRÉ-DESASTRE

4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Levantamento de pontos suscetíveis a deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos será executado pelo COMPDEC, juntamente com a Diretoria de Meio Ambiente do Município de Holambra e a Defesa Civil do Estado.

4.2.1.2 MONITORAMENTO

O monitoramento é o start **ou detonador** para o início de qualquer ação prévia quando se refere a desastres. Isto demonstra sua importância para que o município consiga antever suas ações e consequentemente salve mais vidas, quando for preciso.

Para este plano, dentro do cadastro de ações operacionais há um espaço voltado para o monitoramento, onde foram abordados os diferentes meios, como monitoramento de rios, encostas, estações pluviométricas e estações meteorológicas.

Isto posto, o **Gestor da Defesa Civil** é o responsável por essa coleta de dados através das ações de monitoramento, criando uma rotina de verificação e leituras dos instrumentos e ferramentas disponíveis na rede mundial de computadores, e que este responsável esteja integrado com o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.2.1.3 ALERTA

Sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial quando o responsável pelo monitoramento receber alerta meteorológico do CPTEC (Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos) e do SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil - www.sidec.sp.gov.br)

4.2.1.4 ALARME

Sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco, e a evolução das informações monitoradas indiquem ocorrência de evento.

A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil será a responsável pela emissão do alerta através dos próprios agentes de Defesa Civil, bem como pela Diretoria de Promoção Social através de rede social do sistema do Cartão Cidadão.

4.2.1.5 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Emitido o alarme pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o Prefeito Municipal decide sobre a instalação do Sistema de Comando e Operações (SCO) e os recursos cadastrados neste Plano.

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Serão executados após determinação do Sistema de Comando e Operações (SCO).

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

Executada pelo planejamento do SCO.

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

A instalação é sugerida pelo monitoramento da evolução das condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco, e determinada pelo Prefeito Municipal.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos;

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE S.E. (situação de emergência) OU E.C.P. (estado de calamidade pública) E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

Após análise da situação (em reunião da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civi) esta indicará ao Prefeito Municipal através de Laudo Técnico emitido pela Diretoria de Obras, a declaração de SE (situação de emergência) ou ECP (estado de calamidade pública) e as Diretorias Administrativa e Jurídica prepararão a documentação inerente.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

É executado pelo secretário do Sistema de Comando e Operações, que entrega ao Prefeito Municipal para as providências.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal.

As ações de respostas serão desenvolvidas pelas funções relacionadas, conforme seus responsáveis e seus telefones de acionamento. Para cada situação que o cenário da ocorrência apresentar, na questão da resposta, é necessário correlacionar um órgão presente no município como responsável.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

A organização caberá ao Corpo de BombeirosMilitar, Bombeiros Voluntários, Defesa Civil, Polícia Militar e Polícia Municipal.

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Idem ao anterior.

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A organização caberá à Secretaria de Saúde do Município.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

A organização caberá ao Corpo de Bombeiros.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

A organização caberá à Diretoria da Promoção Social sob comando do SCO.

4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

A organização caberá à Diretoria da Promoção Social sob comando do SCO.

4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

A organização caberá à Diretoria da Promoção Social sob comando do SCO.

4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

A organização caberá ao Corpo de Bombeiros sob comando do SCO.

4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...)

A organização caberá à Diretoria da Promoção Social sob comando do SCO.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

A organização caberá à Diretoria Administrativa sob comando do SCO.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL

A organização caberá à Diretoria Administrativa sob comando do SCO.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

A organização caberá à Diretoria Administrativa sob comando do SCO.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS, ETC.)

A organização caberá ao Gabinete do Prefeito, sendo a Diretoria de Comunicação a responsável pela divulgação de informações.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Após a ocorrência do evento sob a coordenação do SCO a Secretaria de Obras ativará seus recursos para a recuperação da infraestrutura.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Após a ocorrência do evento sob a coordenação do SCO as Secretarias de Obras, Praças e Jardins e a Secretaria de Transportes ativarão seus recursos para a recuperação da infraestrutura.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ATRIBUIÇÕES DAS DIRETORIAS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PLANO DE CONTINGÊNCIA

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
1- Poder Executivo Municipal	Alerta	- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	Emergência	- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; - Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; - Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, etc.; - Liberar com prioridade, se necessário, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das secretarias envolvidas; - Identificação no cadastro de contribuintes referente à identificação da inscrição cadastral dos imóveis a serem demolidos; - Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU).
1.1 - Assessoria de Comunicação	Alerta	- Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil; - Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	Emergência	- Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população; - Monitoramento de notícias e ações da COMDEC e Secretarias envolvidas; - Definição de porta-voz (Fonte: imprensa); - Contato com imprensa: Assessor de Ponta e envio de relatório para acompanhamento da Assessoria de Comunicação.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
2- Corpo de Bombeiros	Alerta	- Definir locais para atendimento das emergências.
	Emergência	- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
3- Polícia Militar	Alerta	- Manter estado de prontidão com efetivo mínimo disponível; - Monitorar as áreas de risco; - Estabelecer rotas alternativas para deslocamentos das equipes, levando em consideração os pontos de risco
	Emergência	- Caso a ocorrência for de madrugada, acionar o plano de chamada em operação; - Deslocar efetivo para o local da ocorrência; - Isolar áreas afetadas; - Estabelecer, em conjunto com a Diretoria de Trânsito, rotas de evacuação e o controle do trânsito nas mesmas; - Apoiar os Agentes de Trânsito na fiscalização do trânsito próximo às áreas afetadas; - Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos; - Trabalhar junto às demais diretorias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever; - Atuar de forma integrada com a Diretoria de Trânsito para ordenamento do trânsito.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
4 - Polícia Civil	Alerta	- Estabelecer escala de plantão
	Emergência	- Estabelecer escala ininterrupta para o pronto registro dos fatos
		- Fornecer documentação civil básica às pessoas atingidas, quando necessário

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
5 - Polícia Municipal	Alerta	- Manter estado de prontidão com efetivo mínimo disponível; - Monitorar as áreas de risco; - Estabelecer rotas alternativas para deslocamentos das equipes, levando em consideração os pontos de risco
	Emergência	- Caso a ocorrência for de madrugada, acionar o plano de chamada em operação; - Deslocar efetivo para o local da ocorrência; - Isolar áreas afetadas; - Estabelecer, em conjunto com a Diretoria de Trânsito, rotas de evacuação e o controle do trânsito nas mesmas; - Apoiar os Agentes de Trânsito na fiscalização do trânsito próximo às áreas afetadas; - Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos; - Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever; - Atuar de forma integrada com a Diretoria de Trânsito para ordenamento do trânsito.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
6 - Agentes de Fiscalização de Trânsito	Alerta	- Manter estado de prontidão com efetivo mínimo disponível; - Monitorar as áreas de risco; - Estabelecer rotas alternativas para deslocamentos das equipes, levando em consideração os pontos de risco.
	Emergência	- Caso a ocorrência for de madrugada, acionar o plano de chamada em operação; - Deslocar efetivo para o local da ocorrência; - Isolar áreas afetadas; - Estabelecer rotas de evacuação e o controle do trânsito nas mesmas; - Garantir a fiscalização do trânsito próximo às áreas afetadas; - Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos; - Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
7 - Diretoria de Saúde	Alerta	- Estabelecer escala de plantão - Definir locais para atendimento das emergências
	Emergência	- Verificar condições dos abrigos - Orientar a população quanto às doenças, limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação do ambiente e às situações vulneráveis (enchente, deslizamento, granizo, vendaval); - Orientar a população sobre o controle de zoonoses (pragas); - Intervir no comércio de produtos impróprios para o consumo; - Monitorar o sistema de abastecimento de água potável para consumo humano; - Reestabelecer o atendimento nas Unidades de Saúde; - Disponibilizar técnicos para compor as equipes de atendimento nas situações de emergência; - Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros; - Providenciar junto a Secretaria de Estado de Saúde hipoclorito de sódio para desinfecção de água para consumo humano.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
8 - Diretoria de Obras e Serviços	Alerta	- Estabelecer escala de plantão da equipe operacional.
	Emergência	- Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências; - Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência; - Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
9 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	Observação	- Acompanhar os prognósticos de chuva e clima; - Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; - Observar chuvas intensas em curtos períodos.
9.1 Defesa Civil	Atenção	- Regime de Plantão Permanente; - Vistoria nas áreas de risco.
	Alerta	- Estabelecer escala de plantão; - Enviar relatório das ocorrências na Cidade às Secretarias; - Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; - Indicar locais para abrigamento; - Remover famílias em situação de risco iminente.
	Emergência	- Coordenar as ações; - Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população; - Encaminhar as demandas às Diretorias envolvidas para providências; - Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada; - Realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados; - Definir programação de recebimento e distribuição de donativos; - Isolar áreas de risco.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
10 - Diretoria de Educação	Alerta	- Estabelecer escala de plantão; - Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	Emergência	- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; - Manter equipes permanentes nos locais de sinistro; - Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário; - Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos; - Localizar/matricular alunos das áreas atingidas.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
11 - SAEHOL Serviço de Águas e Esgotos de Holambra	Alerta	- Definir locais para abrigamento.
	Emergência	- Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais; - Disponibilizar pessoal técnico e fornecimento de água potável nos locais sinistrados e na cidade.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
12 - Diretoria de Promoção Social	Alerta	- Definir locais para abrigamento; - Instalar abrigos temporários - Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais.
	Emergência	- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas; - Encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas e projetos da administração; - Fazer levantamento sócio-econômico e cadastramento das famílias; - Garantir alimentação, quando houver necessidade; - Fornecer documentação civil básica às pessoas atingidas, quando necessário; - Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; - Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada; - Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programa Habitacional. - Manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas;

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
13 - Diretoria de Meio Ambiente	Alerta	- Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergência; - Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza; - Realizar limpezas das encostas, com retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra dos garis.
	Emergência	- Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência; - Providenciar máquinas e equipamentos para atuação na situação de emergência; - Transportar os pertences das famílias atingidas; - Remover lixos nas áreas sinistradas.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
14 - Chefia de Trânsito	Alerta	- Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; - Estabelecer uma escala de plantão; - Isolar áreas de risco no sistema viário; - Definir roteiros alternativos de trânsito e transporte, com base nos pontos de risco.
	Emergência	- Disponibilizar colaboradores para compor equipes de sinalização e transportes; - Definir as vias alternativas de deslocamento e evacuação; - Reavaliar a temporização ou parada de sinalização semafórica; - Definir sinalização vertical e horizontal de emergência.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
15 - CEMIRIM	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Informar sobre condições de energia, restabelecendo de imediato a rede elétrica.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
16 - CPFL	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Informar sobre condições de energia, restabelecendo de imediato a rede elétrica.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
17 - PSM	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Centro de atendimento a feridos.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
18 - Igrejas	Alerta	- Estabelecer escala de plantão
	Emergência	- Garantir alimentação, quando houver necessidade; - Distribuir cestas básicas.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
19 - ACE Holambra	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas. - Fornecer dentro de suas limitações veículos (máquinas e tratores) com motoristas.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
20 - Cooperativa Pecuária de Holambra	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas. - Fornecer dentro de suas limitações veículos (máquinas e tratores) com motoristas.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
21 - Conseg	Alerta	- Estabelecer escala de plantão.
	Emergência	- Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.

ÓRGÃO	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
22 - Bombeiros Voluntários de Holambra	Alerta	- Estabelecer escala de plantão com Plano de Chamada Ativo
	Emergência	- Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever. - Apoiar com seus voluntários, as ações de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e da Polícia Municipal de Holambra.

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

5.1.1 COMANDO

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:
- Chefe do Executivo
- Vice-Prefeito
- Chefe de Gabinete
- Coordenador do COMPDEC
- Diretores do Executivo
- Representante da Polícia Militar
- Representante da Polícia Civil
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar
- Representante do BombeirosVoluntários

5.1.2 ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:
Coordenador de Ligações: Diretoria de Comunicações

5.1.3 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:
Coordenador de Planejamento: Dir RH, FIN, JUR, Meio Ambiente
Coordenador de Operações: Diretoria de Obras e Serviços/ Dir Praças e Jardins, Dir Saúde, Dir Promoção Social, Dir Educação
Coordenador de Logística: Dir Transportes
Coordenador de Finanças: Diretoria de Finanças

5.2 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

Cenário identificado.
Prioridades a serem preservadas.
Metas a serem alcançadas.
Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
Organograma modular, flexível, porém claro.
Canais de comunicação.
Período Operacional (Horário de Início e Término).
Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.

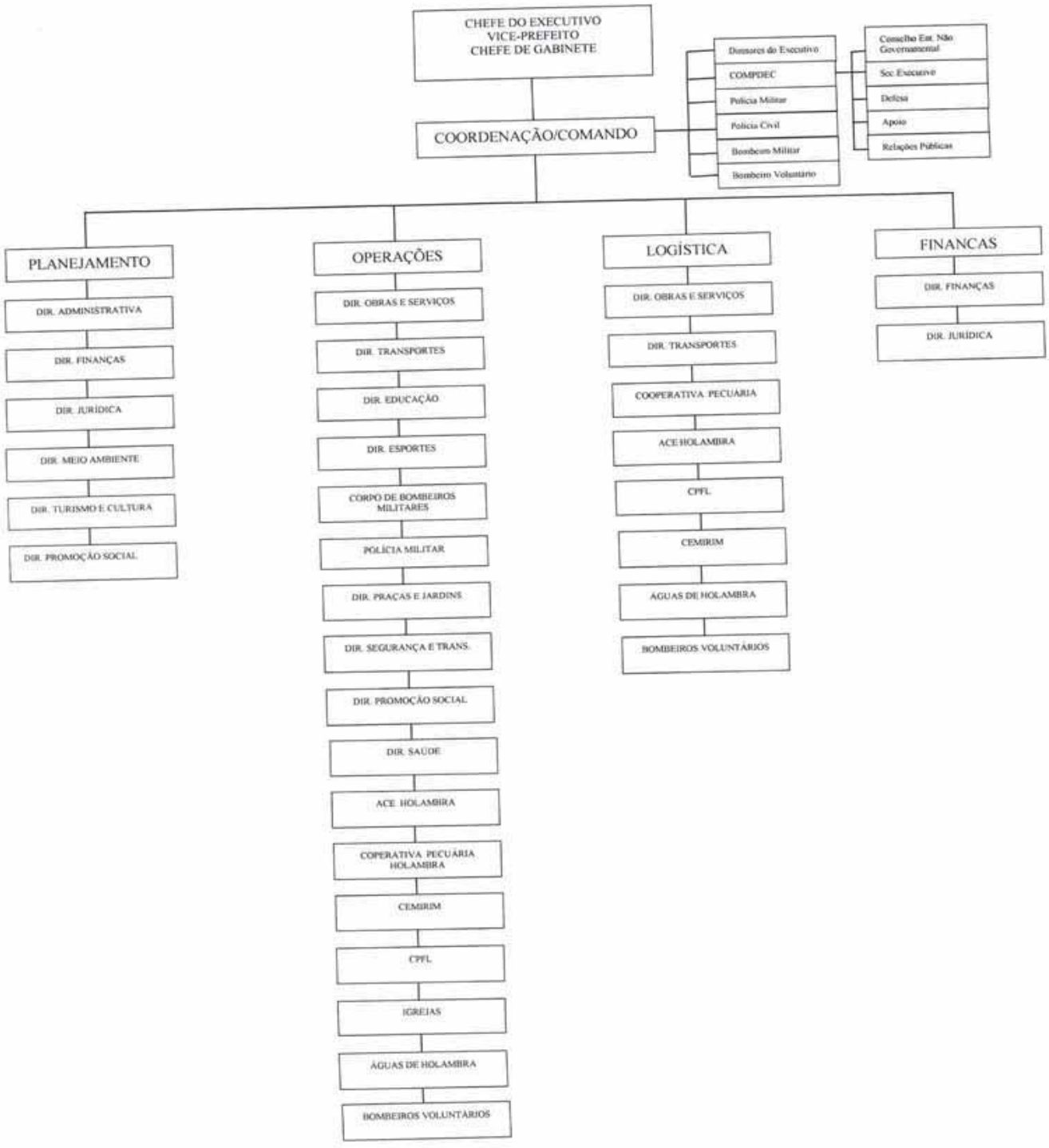
Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

ANEXO I

5.3 ORGANOGRAMA



ANEXO II

5.4 ÁREAS DE RISCO

5.4.1 APÊNDICE 1 - DESENHO DA ÁREA DE RISCO MAPEADA
5.4.2 APÊNDICE 2 - FICHAS DAS ÁREAS DE RISCO MAPEADAS E VISTORIADAS
5.4.3 ÁREA HOL 01 - CHÁCARAS DE RECREIO DANÚBIO AZUL
5.4.4 ÁREA HOL 02 - CHÁCARAS CAMANDUCAIA
5.4.5 ÁREA HOL 03- PONTE DO GLORIA BAIRRO PALMEIRAS
5.4.6 ÁREA HOL 04- NOSSA PRAINHA BAIRRO CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Parágrafo Segundo do artigo 2º da Lei 808, de 20 de dezembro de 2013 alterada pela Lei 946/2019, para fixar em R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais o valor do vale alimentação pagos aos Servidores Municipais e dá outras providências.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Lei nº 808, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei 946/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do Vale Alimentação previsto na presente Lei será de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei a qualquer tempo após sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 007/2022, referente Projeto de Lei nº 009/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR N.º 315 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 314/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR":

Art. 1º. - Ficam reajustados em 12% (doze por cento), os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, "Anexo I", Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº. 314, de 17 de janeiro de 2022, sendo 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) referentes a reposição inflacionária, considerado o índice oficial IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) a título de aumento real das remunerações dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. - A tabela de referência em anexo substitui a Tabela em vigor.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º. de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 006/2022, referente Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

VALORES EXPRESSOS EM REAIS R$

ATÉ JANEIRO DE 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.413,98	1.456,40	1.500,09	1.545,09	1.591,45	1.639,19	1.688,37	1.739,02	1.791,19	1.844,92
2	1.900,27	1.957,28	2.016,00	2.076,48	2.138,77	2.202,93	2.269,02	2.337,09	2.407,21	2.479,42
3	2.553,80	2.630,41	2.709,33	2.790,61	2.874,32	2.960,55	3.049,37	3.140,85	3.235,08	3.332,13
4	3.432,90	3.535,89	3.641,96	3.751,22	3.863,76	3.979,67	4.099,06	4.222,03	4.348,70	4.479,16
5	4.613,53	4.751,94	4.894,49	5.041,33	5.192,57	5.348,35	5.508,80	5.674,06	5.844,28	6.019,61
6	6.200,20	6.386,21	6.577,79	6.775,13	6.978,38	7.187,73	7.403,36	7.625,46	7.854,23	8.089,85
7	8.332,55	8.582,53	8.840,00	9.105,20	9.378,36	9.659,71	9.949,50	10.247,99	10.555,43	10.872,09
8	11.198,25	11.534,20	11.880,22	12.236,63	12.603,73	12.981,84	13.371,30	13.772,44	14.185,61	14.611,18

A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2022

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.583,66	1.631,17	1.680,10	1.730,50	1.782,42	1.835,89	1.890,97	1.947,70	2.006,13	2.066,31
2	2.128,30	2.192,15	2.257,92	2.325,66	2.395,42	2.467,28	2.541,30	2.617,54	2.696,08	2.776,95
3	2.860,26	2.946,06	3.034,45	3.125,48	3.219,24	3.315,82	3.415,29	3.517,75	3.623,29	3.731,99
4	3.844,85	3.960,20	4.079,00	4.201,37	4.327,41	4.457,23	4.590,95	4.728,67	4.870,54	5.016,66
5	5.167,15	5.322,17	5.481,83	5.646,29	5.815,68	5.990,15	6.169,86	6.354,95	6.545,59	6.741,96
6	6.944,22	7.152,56	7.367,12	7.588,15	7.815,79	8.050,26	8.291,76	8.540,52	8.796,74	9.060,63
7	9.332,46	9.612,43	9.900,80	10.197,82	10.503,76	10.818,88	11.143,44	11.477,75	11.822,08	12.176,74
8	12.542,04	12.918,30	13.305,85	13.705,03	14.116,18	14.539,66	14.975,86	15.425,13	15.887,88	16.364,52

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR N.º 316 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual, e ganho real na remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e da Autarquia Pública para o exercício de 2022, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido uma atualização de 12% na remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Autarquia Pública do Município, sendo 10,38% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, e 1,62% a título de ganho real, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Aos Diretores fica concedido a atualização de 10,38% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, da forma legal.

Art. 4.º Fica alterada a tabela de referencia salarial da Lei Complementar 001/1993 (anexo I) e tabelas dos anexos das Leis Complementares 215/2010 e 290/2018 e posteriores alterações.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor da nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 008/2022, referente Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 007/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS PISCINAS DO COMPLEXO AQUÁTICO MUNICIPAL, adjudicou os itens 01 e 02 à empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI (R$ 27.516,00); o item 06 à empresa SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (R$ 4.284,00), por terem apresentado o menor preço por item. Os itens 03, 04 e 05 restaram fracassados, pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Holambra, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Tomada de Preços nº 002/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 002/2022 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DA REDE MT COM EXTENSÃO DA REDE BT COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, adjudicou o objeto da licitação à empresa TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME, no valor global de R$ 812.900,00 (oitocentos e doze mil e novecentos reais), por ter apresentado o menor preço global. Holambra, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

1º TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO. Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer pela procuradoria do município, decide-se pelo CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2021, fica suspenso o contrato à partir de 23/02/2022. Holambra, 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

1º Termo de Prorrogação Contratual - Carta Convite nº 001/2021 - Contrato – 007/2021 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Prorrogação por um período de 08/03/2022 a 08/02/2023 - Valor da Prorrogação R$ 109.000,52 (cento e nove mil e cinquenta e dois centavos), e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 007/2021 – Assinatura – 15/02/2022 - Modalidade – Carta Convite .

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 015, de 22 de fevereiro de 2022

Altera a Portaria nº. 012/2022, que nomeia membros para integrarem a comissão de estudo e reforma do Regimento Interno.

Portaria nº 016, de 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre expediente facultativo na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

.....

Outros Atos

Resolução nº 233, de 22 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o fornecimento de vale alimentação e vale refeição aos servidores do Poder Legislativo.

.....